



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS
ESTADO DO TOCANTINS**

GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei nº 083/2007, De 13 de outubro de 2007.

**“Concede aumento aos professores nível
P-I;P-II;P-III;e P-IV do Magistério público
municipal, e dá outras providências”**

Faço saber que a Câmara Municipal de Figueirópolis, Estado do Tocantins, **APROVOU** e eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Concedido aumento de salário aos professores nível P-I;P-II;P-III e P-IV dos quadros do magistério público municipal, num percentual de 5%(cinco por cento) do salário base.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Figueirópolis, Estado do Tocantins, aos dezesseis dias do mês de outubro de 2007.


JOSE FONTOURA PRIMO
Prefeito Municipal